



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 060 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
318/2026

DATA / HORA
05/02/2026 15:44:00

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro nos termos regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Kauan Berto Sousa Santos, para que, por meio da secretaria competente, sejam prestadas as seguintes informações relativas a **existência de terrenos abandonados ou sem manutenção no município**, bem como esclareça:

1. Se há **levantamento ou cadastro atualizado** desses terrenos;
2. Quais **medidas de fiscalização e notificação** estão sendo adotadas junto aos proprietários;
3. Se existe **aplicação de multas ou penalidades** previstas na legislação municipal aos responsáveis que não realizam a limpeza;
4. Se o Poder Executivo realiza a **limpeza dos terrenos em situação irregular** e, em caso afirmativo, se há **cobrança posterior dos custos** aos proprietários;
5. Qual o **cronograma de ações** previsto para a limpeza e fiscalização desses terrenos.

JUSTIFICATIVA

A apresentação do presente requerimento justifica-se diante das recorrentes reclamações da população acerca da existência de terrenos abandonados ou sem a devida manutenção em diversas regiões do município. Tais áreas, quando não cuidadas, tornam-se locais propícios ao acúmulo de lixo, entulho e água parada, favorecendo a proliferação de vetores transmissores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*, além de insetos e animais peçonhentos, configurando sério risco à saúde pública.

Além dos impactos sanitários, a situação compromete a segurança e o bem-estar da coletividade, uma vez que terrenos abandonados podem servir como abrigo para práticas ilícitas, contribuir para a degradação urbana e causar transtornos aos moradores do entorno. Ressalta-se ainda que a manutenção inadequada desses espaços desvaloriza os imóveis vizinhos e afeta negativamente a qualidade de vida da população.



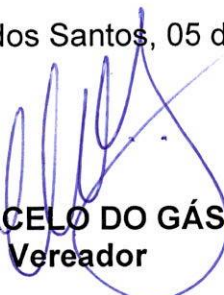
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

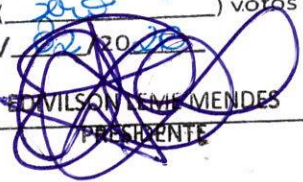
Cabe ao Poder Público Municipal, no exercício de seu poder de polícia administrativa, fiscalizar, notificar e, quando necessário, adotar medidas coercitivas previstas na legislação vigente, assegurando o cumprimento das normas de higiene, saúde e ordenamento urbano. Assim, o presente requerimento tem por objetivo obter informações claras e atualizadas que permitam a esta Casa de Leis exercer seu papel fiscalizador, bem como acompanhar as ações adotadas pelo Executivo para a solução do problema.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de fevereiro de 2.026.


MARCELO DO GÁS
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 25 sessão Ordinária
com 14 (Quatorze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 25 / 22 / 2026


EDILSON TENEN MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 048 – GP

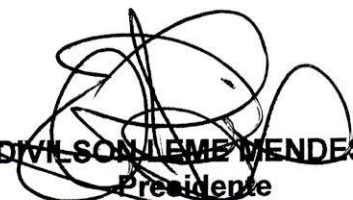
Cajamar, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 09/2026; 11/2026; 17/2026; 20/2026; 21/2026; 22/2026; 28/2026; 31/2026; 32/2025; 33/2026; 36/2026; 37/2026; 40/2026; 42/2026; 49/2026; 51/2026; 53/2026; 55/2026; 60/2026; 61/2026; 62/2026; 64/2026 e 68/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

